



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 19, de 05 de maio de 2023

Súmula: *Prorrogar o prazo de inscrição para o Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do Município de Umuarama - Estado do Paraná.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4069 de 15 de abril de 2015, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Regimento Interno:

CONSIDERANDO o vencimento do mandato da atual gestão do Conselho Tutelar do Município de Umuarama, previsto para 09 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de escolha unificado em todo o território nacional no ano de 2023 para os membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o art. 57 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015 a qual prevê a eleição simultânea para mandato de 4(quatro) anos para Conselheiros Tutelares e tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 29 de março de 2023 a qual prevê o período de inscrições de **10 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para solicitação de inscrição para o cargo de Conselheiro Tutelar para o período de **08 de maio de 2023 a 11 de maio de 2023, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

§1º. Permanece inalterado o local para realização das inscrições as quais deverão ser realizadas apenas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR.

§2º. Permanece inalterada a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), via boleto, que poderá ser enviado ao e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 05 de maio de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente CMDCA